



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA - VIRTUAL)
09/06/2020 (TERÇA-FEIRA) - 09:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 011/2020

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003019/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018960/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o bloqueio das contas bancárias, em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho de 2016 (SAGRES Contábil, SAGRES Folha e Documentação Web), essenciais a análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Luiz Cardoso de Oliveira Neto – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 694/17 (peça 23).
- **TC/018908/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o bloqueio das contas bancárias, em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 310/17 (peça 25).
- **TC/011307/2016 – Representação** sobre suposto descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por parte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 08).
Julgamento: Arquivamento.
- **TC/004465/2016 – Representação** sobre suposto débito perante a Companhia Energética do Piauí S.A – ELETROBRÁS Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 07).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/021107/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o bloqueio das contas bancárias, em razão do não encaminhamento, a este Tribunal de Contas dos documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 460/17 (peça 20).

RESPONSÁVEL: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 20 da peça 27); José Alves de Andrade Filho (OAB/PI nº 10.613) (Procuração – fl. 02 da peça 81)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 14 da peça 31)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade de com ressalvas. Aplicação de multa. Imputação de débito. Determinação.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: MARIA DAS DORES COSTA CHAVES - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 08 da peça 36)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO FELIPE DE ARAÚJO CARVALHO E SILVA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 07 da peça 37)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MICHELE NEVES SILVA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO - FMPS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARE DO PI

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 14 da peça 32)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 15 da peça 39)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO

TC/007138/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Antônio Carlos Batista Figueredo – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/006154/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE/PI nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais a análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Antônio Carlos Batista Figueredo – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.508/2018 (peça 27).
- **TC/021851/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE/PI nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais a análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Antônio Carlos Batista Figueredo – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 386/2018 (peça 24).
- **TC/003088/2017 – Inspeção Extraordinária** no Município de Morro Cabeça no Tempo-PI (exercício financeiro de 2017). Inspeccionado(s): Antônio Carlos Batista Figueredo – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Inspeccionado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal); Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI nº 12.276) – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da peça 23). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 102/2017 – GLN (peça 05); Acórdão TCE/PI nº 889/2018 (peça 25).

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS BATISTA FIGUEREDO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005943/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Ângelo Pereira de Sousa – Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Unidade Gestora: P. M. DE SEBASTIAO LEAL-PI

RESPONSÁVEL: ÂNGELO PEREIRA DE SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SEBASTIAO LEAL

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 02 da peça 23 e 02 da peça 29)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Instauração de Tomada de Contas Especial. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: ANDRÉIA ALVES DE SOUSA - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SEBASTIAO LEAL

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 15 da peça 25)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Instauração de Tomada de Contas Especial. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: EVANDA DE SOUSA SARAIVA - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SEBASTIAO LEAL

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 03 da peça 29)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: ELISANGELA DE SOUSA SILVA - FMAS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE SEBASTIAO LEAL

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 04 da peça 29)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: EVANDA DE SOUSA SARAIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SEBASTIAO LEAL

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 03 da peça 29)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: GENELSON JOSÉ DE SOUSA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SEBASTIAO LEAL

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RELATOR: CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO

TC/007191/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE RIACHO FRIO-PI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO GERARDO ROCHA MASCARENHAS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE RIACHO FRIO

Advogado(s): Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB/PI nº 4.521) (Procuração – fl. 03 da peça 40)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas. Recomendação. Determinação.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



REPRESENTAÇÃO

TC/010305/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Unidade Gestora: P. M. DE NAZARIA-PI

Objeto: Representação com a finalidade de ser determinada a imediata suspensão do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 010/19 do referido Município.

Interessado(s): Osvaldo Bonfim de Carvalho – Prefeito Municipal/Representado; e Vera Lúcia de Lima Silva – Pregoeira da CPL/Representada.

Advogado(s): Henrique José da Silva (OAB/SP N° 376.668) (Procuração: Representante – fl. 91 da peça 02); Diego Alencar da Silveira (OAB/PI n° 4.709) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Representado).

Julgamento: Pela procedência.

TC/017667/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Unidade Gestora: CAMARA DE NOSSA SENHORA DE NAZARE-PI

Objeto: Repres. Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Res TCE n° 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais à análise da Prestação de Contas.

Referências Processuais: Decisão Plenária n° 1.222/2019-E (peça 03)

Interessado(s): José João Pereira Chaves – Presidente da Câmara Municipal/Representado.

Advogado(s): Micaelle Craveiro Costa (OAB/PI n° 12.313) (Procuração: Presidente da Câmara Municipal/Representado – fl. 09 da peça 12).

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

TC/017674/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOSE DO PEIXE-PI

Objeto: Repres. Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Res. TCE n° 18/2016, foram constatadas pendências essenciais a análise da Prestação de Contas.

Referências Processuais: Decisão Plenária n° 1.225/2019-E (peça 03).

Interessado(s): Manoel de Sousa Mendes Neto – Presidente da Câmara Municipal/ Representado.

Julgamento: Pela procedência.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO

TC/007019/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Manoel Pereira de Sousa Júnior – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CRISTINO CASTRO-PI

Referências Processuais: Decisão Monocrática n° 87/2017 – GKE (peça 35).

RESPONSÁVEL: MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CRISTINO CASTRO

Advogado(s): Braulio André Rodrigues de Melo (OAB/PI n° 6.604) (Procuração – fl. 02 da peça 32); Urbano da Cunha Muniz Neto (OAB/PI n° 11.134) (Procuração – fl. 03 da peça 35); Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI n° 6.544) (Substabelecimento sem reserva de poderes – fl. 02 da peça 40).

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas. Recomendação. Determinação.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



DENÚNCIA

TC/003611/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: P. M. DE BURITI DOS LOPES-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na Tomada de Preços nº 03/2018.

Interessado(s): Raimundo Nonato Lima Percy Júnior – Prefeito Municipal/Denunciado; e Igor Giuliano Silva Brasil Rocha – Presidente da CPL/Denunciado.

Advogado(s): Diego Alencar da Silveira (OAB/PI nº 4.709) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal; e Presidente da CPL).

Julgamento: Pela improcedência.

REPRESENTAÇÃO

TC/009225/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRAIS-PI

Objeto: Representação sobre supostas irregularidades na contratação de pessoal sem a realização de Concurso Público ou de Processo Seletivo Simplificado.

Interessado(s): Reginaldo Soares Veloso Júnior – Prefeito Municipal/Representado.

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa. Determinação.

TC/014503/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)

Unidade Gestora: CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI

Objeto: Repres. Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Res. TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais à análise da Prestação de Contas.

Referências Processuais: Decisão Plenária nº 975/2019 – E (peça 04)

Interessado(s): José Randal Valério de Miranda Sousa – Presidente da Câmara Municipal/ Representado.

Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO

TC/011388/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Laênio Rommel Rodrigues Macêdo – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/022955/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE/PI nº 18/2016, foram constatadas pendências, essenciais à análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI (exercício financeiro de 2018). Representado(s): Laênio Rommel Rodrigues Macêdo – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 10). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 687/2019 (peça 21).

RESPONSÁVEL: LAENIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE FARTURA DO PIAUÍ

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005392/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Luis Gonzaga de Carvalho Júnior – Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBAO-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/017691/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", sobre suposta ausência de documentos que compõem a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI (exercício financeiro de 2015). Representado (s): Edivone da Silva Matos - Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.909/2015 (peça 13).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/004257/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014, contra a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Luis Gonzaga de Carvalho Júnior – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s) dos Representados: Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 12 da Peça 16); Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) – (Procuração: Empresário – fl. 23 da Peça 17). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 113/2015-GAN (peça 19); e Acórdão TCE/PI nº 2.142/2015 (peça 37).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/017773/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades relativas a lotação de servidores municipais e processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão- PI (exercício financeiro de 2015). Denunciado(s): Luis Gonzaga de Carvalho Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Andrei Furtado Alves (OAB/PI nº 14.019) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 08 da peça 13).
Julgamento: Pelo arquivamento.

RESPONSÁVEL: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros (Procuração – fl. 10 da peça 20); Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração – fl. 09 da peça 42)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros (Procuração – fl. 10 da peça 20); Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração – fl. 09 da peça 42)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MAYSA DANIELLE RIBEIRO MORAIS - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DE DEMERVAL LOBAO

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EDIVONE DA SILVA MATOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DEMERVAL LOBAO

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros (Procuração – fl. 04 da peça 27)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/007660/2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Interessado(s): Ney Madeira Moura Fé Junior – Presidente da Câmara Municipal

Unidade Gestora: CAMARA DE SIMPLICIO MENDES-PI

RESPONSÁVEL: NEY MADEIRA MOURA FÉ JUNIOR - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SIMPLICIO MENDES

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa. Determinação.



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005356/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Antônio Francisco de Oliveira Neto – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE LAGOA DO PIAUÍ-PI

Referências Processuais: **CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO** – (Decisão nº 443/19, à peça 69) – Processo relatado, discutido e votado parcialmente pelo Relator (pendente a votação para as contas de gestão da Prefeitura Municipal e do FMS).

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/008052/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", sobre suposta irregularidade na contratação de empresa proibida de contratar com o Poder Público. Representado(s): Antonio Francisco de Oliveira Neto – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/ PI nº 5.085) e outros (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 20). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 91/2015 (peça 13); e Acórdão TCE/PI nº 1.295/2016 (peça 34).

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE LAGOA DO PIAUI

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração – fl. 10 da peça 43); Vinicius Gomes Pinheiro de Araújo (OAB/PI Nº 18.083) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE LAGOA DO PIAUI

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração – fl. 10 da peça 43); Vinicius Gomes Pinheiro de Araújo (OAB/PI Nº 18.083) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: JEANNE NEFERTIT ALEXANDRINO FLORIANO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE LAGOA DO PIAUI

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outro (Sem procuração nos autos); Vinicius Gomes Pinheiro de Araújo (OAB/PI Nº 18.083) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE LAGOA DO PIAUI

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração – fl. 10 da peça 43); Vinicius Gomes Pinheiro de Araújo (OAB/PI Nº 18.083) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: VITURINO FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE LAGOA DO PIAUI

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/005357/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito

Municipal Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

Referências Processuais: **CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO** – Processo relatado, discutido e votado parcialmente pelo Relator (pendente o relatório e a votação para as contas de gestão da Câmara Municipal).

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/006877/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRES – CONTÁBIL, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web – dez/2015), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/004523/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRES – CONTÁBIL, SAGRES – FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Web – novembro/2015), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.923/2016 (peça 23).

- **TC/000835/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRES – CONTÁBIL, SAGRES – FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web – setembro/2015), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.

- **TC/021056/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web – agosto/2015), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 913/2016 (peça 13).

Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.

- **TC/015887/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRES – CONTÁBIL, SAGRES – FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web, essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado (s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pelo arquivamento.

- **TC/020668/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na gestão dos recursos públicos do município de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2018). Denunciado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.309/2018 (peça 36).

Julgamento: Repercussão das irregularidades constatadas (Acórdão TCE/PI nº 1.309/2018, à peça 36) no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.

RESPONSÁVEL: RAISLAN FARIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) (Procuração – fl. 03 da peça 74); Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto (OAB/PI nº 10.268) (Procuração – fl. 203 da peça 77)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: CELESCINA FARIAS DOS SANTOS - FMS (GESTOR(A)) De: 11/03/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: LEANDRO FARIAS DOS SANTOS - FMPS (GESTOR (A)) De: 27/04/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: LUÍS RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) e outros (Procuração – fl. 06 da peça 47); Henrile Francisco da Silva Moura (OAB/PI nº 6.118) (Procuração – fl. 03 da peça 80)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.



TC/005887/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

Referências Processuais: **CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO** – Processo relatado, discutido e votado parcialmente pelo Relator (pendente o relatório e a votação para os Processos Apensados e as contas de Gestão da Câmara Municipal).

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/003386/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Sagres Contábil e Documentação Web/novembro), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/001726/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Sagres Contábil e Documentação Web/outubro), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/025886/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Sagres Contábil e Documentação Web/agosto), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/023940/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor deixou de prestar contas das contribuições previdenciárias dos meses de maio e julho, essenciais ao início da análise da Prestação de Contas do Fundo de Previdência da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Leandro Farias dos Santos – Gestor do FMPS/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão do FMPS.
- **TC/021845/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor deixou de prestar contas das contribuições previdenciárias dos meses de maio e junho (Documentação Web), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas do Fundo de Previdência da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/017491/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos do mês de Janeiro (Documentação Web e Sagres Contábil) e Abril (Sagres Contábil), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/013088/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências nas prestações de contas do Fundo de Previdência, essenciais à análise da prestação de contas do Fundo Previdenciário da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/013002/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Sagres Contábil; Sagres Folha e Documentação Web/Fevereiro), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Prefeitura Municipal.
- **TC/019963/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Documentação Web/maio), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Rosimar Francisca dos Santos Farias – Presidente da Câmara Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Câmara Municipal.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- **TC/001729/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Documentação Web/outubro), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Rosimar Francisca dos Santos Farias – Presidente da Câmara Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Câmara Municipal.
- **TC/017530/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Documentação Web/fevereiro e março), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Rosimar Francisca dos Santos Farias – Presidente da Câmara Municipal/Representado.
Julgamento: Pela procedência, com repercussão no valor da multa aplicada nas contas de gestão da Câmara Municipal.
- **TC/006155/2018 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos (Sagres Contábil/Dezembro), essenciais ao início da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal/Representado. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.657/2018 (peça 25).
- **TC/007215/2017 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 011/2017 da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Denunciado(s): Raislan Farias dos Santos – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 030/2019 (peça 21).
- **TC/023209/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor deixou de prestar contas das contribuições previdenciárias do mês de dezembro (Sagres Contábil), essenciais a análise da Prestação de Contas do Fundo Previdenciário da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017). Representado(s): Rosimar Francisca dos Santos Farias – Presidente da Câmara Municipal/Representado. Advogada(s) do(s) Representado(s): Agda Maria Rosal (OAB/PI nº 11.491) - (Procuração: Presidente da Câmara Municipal/Representada – fl. 02 da peça 22). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.980/2018 (peça 32).

RESPONSÁVEL: RAISLAN FARIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) (Procuração – fl. 03 da peça 34); Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto (OAB/PI nº 10.268) (Prefeito Municipal – fl. 21 da peça 40)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Abertura de Tomada de Contas. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: CELESCINA FARIAS DOS SANTOS - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: LUÍZA GONZAGA DOS SANTOS - FMAS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente.

RESPONSÁVEL: LEANDRO FARIAS DOS SANTOS - FMPS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito. Comunicação à Procuradoria Geral de Justiça. Comunicação ao Promotor de Justiça da Comarca correspondente

RESPONSÁVEL: ROSIMAR FRANCISCA DOS SANTOS FARIAS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Advogado(s): Henrile Francisco da Silva Moura (OAB/PI nº 6.118) (Procuração – fl. 03 da peça 42)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

TC/005868/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Maria Jozeneide Fernandes Lima – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE GUADALUPE-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/012506/2017 – Denúncia** noticiando possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, notadamente na licitação modalidade Tomada de Preços nº 014/2017 (Processo Administrativo nº 013.0001866/2017). Denunciada(s): Maria Jozeneide Fernandes Lima – Prefeita Municipal. Advogado(s) da(s) Denunciada(s): Carlos Eduardo Pereira de Carvalho (OAB/PI nº 9.358) e outros – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 15 da peça 06); Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 02 da peça 18). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 866/2019 (peça 26).

RESPONSÁVEL: MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE GUADALUPE

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 16 da peça 31)

RESPONSÁVEL: HÉLVIA DE ALMEIDA SANTOS - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE GUADALUPE

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 19 da peça 31)

RESPONSÁVEL: EDUARDO PARENTE DA ROCHA - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE GUADALUPE

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 18 da peça 31)

RESPONSÁVEL: ANA LÚCIA POLICARPO DA CRUZ GOMES - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE GUADALUPE

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 17 da peça 31)

RESPONSÁVEL: SURAMA SANTANA DE SOUSA MARTINS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE GUADALUPE

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TOTAL DE PROCESSOS – 18 (dezoito).

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.